

LEI No 086 de 04 de fevereiro de 1991.

Dispõe sobre o nome do Posto de Saúde de Canela

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA, o nome do Posto de Saúde de Canela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 04 de fevereiro de 1991, 170' da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal